

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 068

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina, objetivando a delimitação das atribuições de controle sanitário da venda de gêneros alimentícios ao consumidor e das habitações urbanas e rurais.

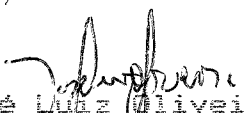
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

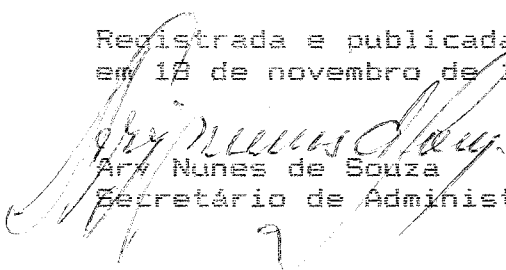
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de novembro de 1997.

  
JOSE ELIO BORGES  
Prefeito Municipal

  
José Luiz Oliveira  
Secretário de Saúde, Bem Estar Social  
e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,  
em 18 de novembro de 1997.

  
Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gr.